

# **DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO: COOPERAÇÃO ENTRE AS RELIGIÕES PARA A BUSCA DO BEM COMUM À HUMANIDADE**

## **INTER-RELIGIOUS DIALOGUE: COOPERATION BETWEEN RELIGIONS IN THE QUEST FOR THE COMMON GOOD TO HUMANITY**

**Junio Barreto dos REIS<sup>1</sup>**

**Ilton Garcia da COSTA<sup>2</sup>**

### **RESUMO**

O presente artigo trata do pluralismo religioso existente na sociedade contemporânea, na qual cada religião busca seu espaço de reconhecimento e respeito e, para isso, analisou a importância da tolerância como maneira de garantir que todos possam, livremente, sem sofrer discriminação ou agressão, expressar a sua crença. A tolerância apresenta-se como o reconhecimento da diversidade e o respeito à identidade do outro. Constatou-se, ademais, que o diálogo inter-religioso, voltado ao debate teológico se mostra infrutífero, tendo em vista as verdades absolutas de cada religião, mas enriquecedor quando as religiões se encontram para dialogar sobre temas voltados para o bem comum da humanidade, tais como a paz, reafirmação dos direitos humanos e erradicação da desigualdade social.

**Palavras-Chave:** Diálogo inter-religioso; Pluralismo Religioso; Tolerância.

### **ABSTRACT**

This present article deals with the existing religious pluralism in contemporary society, in which each religion seeks its recognition space and respect, and for this, analyzed the importance of tolerance as a way to ensure that everyone can freely, without suffering discrimination or aggression, express their belief. The tolerance is presented as the recognition of diversity and respect for each other's identity. It has been found, moreover, that the inter-religious dialogue, focused on theological debate, proves to be fruitless considering the absolute truths of each religion, but rewarding when religions come together to talk about issues that focus in the common good of humanity, such as peace, human rights reaffirmation and eradication of social inequality.

**Keywords:** Interreligious dialogue; Religious Pluralism; Tolerance.

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Mestrado em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Pós-Graduado em Direito do Estado pelo PROJURIS/FIO. Bolsista da CAPES. Professor na Faculdade de Direito de Santa Cruz do Rio Pardo/SP-OAPEC. Advogado.

<sup>2</sup> Professor do Mestrado e da Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná –UENP. Coordenador do Curso de Direito das Faculdades Anchieta – SBC – Grupo Anhanguera Educacional. Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP. Membro da Comissão de Direito Constitucional da OAB-SP. Membro da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa da OAB-SP. Membro do IBDC – Instituto Brasileiro de Direito Constitucional. Membro do Instituto Jaques Maritain – Brasil. Advogado.

## INTRODUÇÃO

A separação do Estado e Igreja proporcionou que vários segmentos religiosos fossem surgindo na sociedade, que além de terem garantido a propagação de sua fé, ficaram livres da interferência do Estado nos assuntos internos.

Na sociedade contemporânea, graças ao modelo de democratização adotado pelo Estado, a religião tem se expandido rapidamente, voltando a fazer parte até mesmo do espaço público. Em consequência da expansão do campo religioso, surgem conflitos entre as religiões, em que muitas delas acabam partindo para atitudes agressivas e violentas, tudo com objetivo de defender o seu pensamento religioso, considerado como verdade absoluta.

Diante desse contexto, o presente trabalho considera que atitudes violentas ou agressivas não fazem parte do objetivo da religião. Em razão do pluralismo religioso, todos os cidadãos têm a obrigação de tolerar o próximo, reconhecer a diversidade e respeitar a identidade do outro.

Para solucionar os conflitos, será analisada a possibilidade do diálogo inter-religioso, como forma de diminuir as tensões entre esses grupos, no entanto, em determinados assuntos religiosos, o diálogo pode se tornar infrutífero, em razão de valores absolutos, próprio da natureza da religião. Mas o estudo mostrará que existem caminhos que podem levar os grupos religiosos a dialogar para o bem da humanidade.

### 1. PLURALISMO RELIGIOSO NA SOCIEDADE MODERNA

A expressão *pluralismo*, numa visão simplista, pode ser denominada como o reconhecimento da diversidade. Filosoficamente, *pluralismo* traz a referência às doutrinas e aos sistemas conceituais para os quais os seres que compõem o mundo, são múltiplos, individuais, independentes e não devem ser considerados como expressões de uma realidade única e absoluta. (WINOGRAD, 2004, p. 04)

Com a sociedade moderna e seu regime democrático constituído, ideias filosóficas e ideológicas globais e utópicas ao pouco foram se extinguindo, inaugurando-se um novo espaço de discussões na sociedade, onde a todos são concedidas oportunidades de se manifestarem. Apesar das conquistas democráticas, principalmente através da liberdade de expressão, ainda na sociedade atual há vestígios da corrente monista, a qual considera o conjunto das coisas redutível a uma unidade, seja do ponto de vista moral, ético, religioso, filosófico e físico.

Um dos seguimentos na sociedade que mais tem se apresentado com certa diversidade é o religioso, isso graças à garantia constitucional de liberdade religiosa<sup>3</sup>. Nessa senda, há democratização no campo religioso e reconhecimento da legitimidade dos cidadãos religiosos em reivindicar suas liberdades, desde que respeitados os princípios éticos.

Quando se menciona os termos *pluralismo religioso* logo vem à mente situações ligadas à *religião*. Efetivamente, o pluralismo religioso se manifesta com a diversidade de instituições, grupos e costumes religiosos, onde cada um tem a sua doutrina, rituais e liturgias, sempre voltados à crença em uma divindade ou em um ser transcendental.

Todavia, qual o conceito de religião? Samuel Koenig (1970, p. 132) descreve que “as formas em que se expressa a religião variam tanto que se observou ser difícil estabelecer um acordo acerca de uma definição que englobasse todas as variações”

Mesmo sendo tarefa árdua em conceituá-la, Koenig (1970, p. 132) assim a define:

a maioria dos entendidos sustenta que a religião inclui uma crença em poderes sobrenaturais ou misteriosos, que essas crenças estão associadas com sentimentos de respeito, temor e veneração, e que ela se expressa em atividades públicas destinadas a lidar com esses poderes.

Para Régis Jolivet (1954, p. 156) o vocábulo religião pode ser entendido de forma subjetiva e objetiva:

1. Subj. Homenaje interior de adoración, de confianza y de amor que, con todas sus facultades intelectuales y afectivas, se ve el hombre obligado a ofrecer a Dios, su principio y su fin. 2. Obj. Conjunto de actos externos por los que se expresa y manifiesta lá religión subjetiva (oración, sacrificios, sacramentos, liturgia, ascesis, prescripciones morales).<sup>4</sup>

Percebe-se que a religião permite ao indivíduo que este encontre um sentido e significado para sua vida, capaz de orientá-lo neste mundo, bem como determinar valores éticos do dia-a-dia. Outro fator apresentado pela religião é a socialização. Segundo Professor Sanchez (2010), “a religião permite às pessoas criar novos laços de proximidade e compreender esses laços a partir do universo religioso. No interior das religiões, as pessoas criam redes de relacionamentos bastante palpáveis, que dão a elas segurança e conforto na contramão do anonimato.” Pluralismo religioso: entre a diversidade e a liberdade.

---

<sup>3</sup> Art. 5º, inc. VI, da Constituição Federal

<sup>4</sup> Tradução Livre: 1. Subjetivamente. homenagem interior de adoração, de confiança e de amor que, com todas as suas facultades, intelectuais e afetivas, o homem vê-se obrigado a prestar a Deus, seu princípio e seu fim. 2. Objetivamente. o conjunto de atos externos pelos quais se expressa e se manifesta a religião subjetiva (= oração, sacrificios, sacramentos, liturgia, ascise, prescrições morais.

Todavia, critica-se que essa evolução que vem ocorrendo no campo religioso, no qual há o desapego do indivíduo à religião de sua família, já que outrora, quando não se seguia a religião dos pais, significava uma ruptura do estilo de vida e valores. A religião é vista como uma mercadoria, em que a pessoa vai firmar a sua fé visando benefício próprio ou naquela que atenda aos seus anseios; é sabido, o cidadão se tornou um consumidor da religião.

Berger e Luckmann (2004, p. 61) demonstra bem esse cenário religioso:

se quiserem sobreviver, as Igrejas devem atender sempre mais aos desejos de seus membros. A oferta das Igrejas deve comprovar-se num mercado livre. As pessoas que aceitam a oferta tornam-se um grupo de consumidores. Por mais que os teólogos se ericem, a sabedoria do velho ditado comercial – ‘o freguês tem sempre razão’ – impõe-se também às Igrejas. Elas nem sempre seguem o ditado, mas frequentemente o fazem.

De certa forma, tal argumento pode justificar a existência de várias denominações religiosas no Brasil. O pluralismo religioso é confirmado pelo IBGE, que no Censo Demográfico de 2010 constatou a existência de mais de 40 religiões distintas no país, quais sejam: Católica Apostólica Romana; Católica Apostólica Brasileira; Católica Ortodoxa; as evangélicas de missões, que se dividem em Evangélica Luterana, Evangélica Presbiteriana, Evangélica Metodista, Evangélica Batista, Evangélica Congregacional, Evangélica Adventista do Sétimo Dia; as evangélicas de origem pentecostal, que se dividem em Assembleia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Brasil para Cristo, Evangélica Evangelho Quadrangular, Igreja Universal do Reino de Deus, Casa da Bênção, Deus é Amor, Maranata, Comunidade Evangélica, outras religiões evangélicas; Outras religiosidades cristãs que se dividem em: Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Testemunhas de Jeová, Espírita, Espiritualista, Umbanda, Candomblé, Judaica, Budismo, Messiânica Mundial, outras religiões orientais, Islâmica, Hinduísta, Tradições esotéricas e as Tradições indígenas, além de Matrizes Africanas.<sup>5</sup>

Os resultados do Censo Demográfico 2010 mostram o crescimento da diversidade dos grupos religiosos no Brasil, revelando, uma maior pluralidade nas áreas mais urbanizadas e populosas no País. A proporção de católicos seguiu a tendência de redução observada nas duas décadas anteriores, embora tenha permanecido majoritária. Em paralelo, observou-se o crescimento da parcela da população que se declarou evangélica. Os dados censitários indicam também o aumento do total de pessoas que professam a religião espírita, dos que se declaram sem religião, ainda que em ritmo

---

<sup>5</sup>[http://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2010/Caracteristicas\\_Gerais\\_Religiao\\_Deficiencia/tab1\\_4.pdf](http://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deficiencia/tab1_4.pdf)

inferior ao da década anterior e do conjunto pertencente a outras religiosidades (CENSO 2010, p. 90).

Importante destacar que o Censo de 2010 (2004, p. 323) demonstrou que houve um aumento de 8% entre os “sem religião”, principalmente entre os jovens, em comparação ao Censo de 1991 e 2000 - de 4,8% em 1991 para 7,4 % em 2000. O grupo – sem religião – também faz parte do pluralismo religioso no Brasil. Para a antropóloga Regina Novaes, os *sem-religião* não significam o aumento do ateísmo, ou seja, ausência de religião, mas a aderência a “formas não institucionais de espiritualidade que são normalmente classificadas como esotéricas, nova era, holísticas, de ecologia profunda etc”.

A eclosão do religioso, proporcionando o pluralismo na sociedade contemporânea, teve início com a separação do Estado com a Igreja Católica Apostólica Romana, em 1890, que concedeu liberdade às pessoas de buscarem outras opções de crenças e conseqüentemente poderem externá-las, dando-se início ao processo de secularização.

Com a separação, o Estado, além de adquirir autonomia em relação ao grupo religioso ao qual se aliava, amplia sua dominação jurídica e política sobre a esfera religiosa. A secularização do aparato jurídico-político, além de reiterar a autonomia e a supremacia do direito em relação às outras formas de ordens normativas, de reduzir praticamente a pó as pretensões dos grupos religiosos em impor suas normas ao conjunto da sociedade, de submetê-las ao império da lei, relativiza, relega a segundo plano e desqualifica as demais fontes de normatividade (MARIANO, 2003, p. 112).

Jonatas Machado (1996, p. 98-100) afirma que ainda há muitas críticas endereçadas ao processo de secularização. Para muitas confissões religiosas, a secularização é um inimigo a se abater, pois ele é responsável pelo declínio moral da sociedade, o indiferentismo, declínio das confissões religiosas e a privatização do fenômeno religioso. Mas, relata que a secularização é perfeitamente compreendida e compatibilizada com as exigências constitucionais em matéria religiosa, pois ela traz o “resultado natural e desejável da subtração da escolha religiosa ao âmbito de intervenção coativa estadual, em oposição ao que ocorria no velho regime”, no qual o Estado formava uma superestrutura ideológica legitimadora de estruturas políticas e jurídicas de domínio.

Chaim Perelman (2005, p. 314) relata que o pluralismo religioso é fruto da secularização do Estado, que conseqüentemente assegura aos membros da sociedade uma coexistência pacífica, independentemente da religião professada. E conclui: “numa sociedade pluralista, um certo consenso estabelecerá, para garantir a liberdade de religião, uma

tolerância recíproca, que redundará, nos Estados Unidos da América, na completa separação do Estado e da religião”.

Hanna Arendt, citada por Jonatas Machado (1996, p. 97), expressa que a

laicização, enquanto acontecimento histórico concreto, não é mais do que a separação da Igreja do Estado, da religião e da política, e isto, do ponto de vista religioso, evoca um regresso ao Cristianismo primitivo – “dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus” – mais do que uma perda de fé e de transcendência ou do que uma paixão reforçada pelas coisas do mundo.

É sabido que a separação do Estado-Igreja trouxe um grande avanço para a sociedade, apesar de que, no início dessa ruptura, o Estado ainda interferia na vida dos cidadãos que professavam outras fés, notadamente empregava grandes perseguições àqueles que realizavam cultos em suas casas, mas todo direito vai se concretizando com o tempo, e não foi diferente com o da liberdade religiosa, ao cabo de se apresentar como um dos direitos mais garantidos e concretizados na atualidade.

O pluralismo religioso surge como um novo paradigma para as religiões atuais, principalmente para aprenderem a trabalhar com a diversidade e com novos valores morais, mas, sobretudo, demonstrar a tolerância pelo próximo. Esse respeito pela religião do outro não demonstra a concordância com suas doutrinas ou liturgias, mas sim o respeito delas serem externadas também.

Com o pluralismo religioso, torna-se extremamente necessário que os cidadãos compreendam a importância em respeitar todos os seguidores de religiões, independente de qual seja, e ao Estado de garantir a todos o exercício da fé sem sofrer retaliações e, caso confira algum privilégio, que não seja apenas para algumas religiões, mas para todos.

## **2. NOVOS CONTORNOS DA TOLERÂNCIA**

O termo *tolerância*, proveniente do latim – *tolerantia* – significa juridicamente a *condescendência, a liberalidade, a permissão, suportabilidade*. Atos de tolerância indicam-se os que são aturados, suportados, sofridos; mas que não implicam na intenção de alterar um estado sobre as coisas, ou mesmo sobre os fatos, em que recaem os mesmos atos, (DE PLÁCIDO E SILVA, 2008, p. 702).

A palavra tolerância, surge no século XVI, emprestada do latim e francês, em razão do grande cisma religioso da época, o que acabou por significar restritivamente a transigência com outras confissões religiosas. O autor relata, ainda que nos séculos XVI e XVII, a

tolerância religiosa passa a ter um conceito de direito, já que os governos editam documentos que impõe aos funcionários e a uma população ortodoxa um comportamento tolerante no trato com as minorias religiosas, (HABERMAS, 2007, p. 279).

Rouanet (2010, p. 29) reafirma que o conceito de tolerância começa a ser discutido efetivamente no século XVI, já que anteriormente havia apenas um conflito entre visões de mundo, umas procurando impor-se as outras.

o mais próximo que temos de um comportamento tolerante por parte dos governantes, por paradoxal que seja, é o Império Romano. Este, mesmo impondo seu domínio em grande parte do mundo antigo, aceitava as leis e as crenças locais. Nesse caso, portanto, a tolerância estava claramente a serviço da dominação. (ROUANET, 2010, p. 29)

O tema tolerância é tratado por dois filósofos: Locke, “Cartas acerca da Tolerância” e Voltaire em seu “Tratado sobre a Tolerância”.

Em seu escrito, Locke (1980, p.10) apresenta a necessidade de distinção entre o poder estatal e o religioso, e acima de tudo tolerar o diferente e respeitar a liberdade de crença. A separação entre Estado e Igreja se mostra importante, pois há garantia da liberdade religiosa. Para ele, “a tolerância para os defensores de opiniões opostas acerca de temas religiosos está tão de acordo com o Evangelho e com a razão que parece monstruoso que os homens sejam cegos diante de uma luz tão clara”. Essa proteção à liberdade religiosa e a proibição da interferência do poder estatal na vida do indivíduo se mostra patente em Locke quando afirma que “ninguém deve ser despojado de seus bens terrenos por motivo religioso”.

Cardoso (2003, p. 130) postula que o pensamento liberal de Locke contribuiu muito para o significado da tolerância dos tempos atuais, cujo principal conteúdo era a demonstração da diversidade humana, isto é, aceitação e respeito dos diferentes, pois quando há formação de várias culturas, não se pode ter certeza absoluta da verdade, ainda mais quando se trata de assunto metafísico ou teológico. Assim, se na sociedade existem várias opiniões, todas devem ser respeitadas.

De outro lado, Cardoso (2003, p. 130-131) relata que, apesar de Voltaire reconhecer a diversidade de caminhos que levam a Deus, a tolerância está ligada em favor da tolerância universal, na identidade ontológica do ser humano e num imperativo social, sobre as bases da tradição da metafísica. “Na imensidão do tempo e do espaço, nossas diferenças culturais, étnicas ou raciais tornam-se insignificantes diante de nossa identidade humana como seres ínfimos e efêmeros.”

Para Voltaire, (2000, p. 42),

a natureza diz a todos os homens: Fiz todos vós nascerem fracos e ignorantes, para vegetarem alguns minutos na terra e adubarem-na com vossos cadáveres. Já que sois fracos, auxiliai-vos; já que sois ignorantes, instruí-vos e tolerai-vos.

Pondera-se, desse norte, que Voltaire reconhece a diversidade, mas ela não se mostra um elemento imprescindível para o reconhecimento da tolerância. Para ele, a identificação mútua como seres humanos, traduzida pelo respeito e solidariedade, torna-se o elemento primordial da tolerância.

Cardoso (2003, p. 07) conclui:

no contexto iluminista, a tolerância foi tanto justificada como um valor da 'ética da diversidade', quanto como um valor da 'ética da identidade'. Ou devemos respeitar nossas diferenças, pois a experiência nos mostra a realidade humana como plural; ou porque sabemos, pela razão, que somos iguais enquanto humanidade, apesar de nossa diversidade derivada da cultura, sexo, etnia, etc. Nesse caso, a exigência da tolerância encontra-se justificada em nossa identidade.

Nesse norte, o *Encontro sobre a Tolerância na América Latina e no Caribe* de 1994, no Rio de Janeiro, contribuiu decisivamente para um novo conceito de tolerância. A discussão no Encontro esteve baseada no princípio de que na sociedade atual a tolerância não é apenas de diferentes, mas de desiguais e de dominados. Não é possível falar em tolerância quando existe uma sociedade marcada pela desigualdade, advinda de dominação entre indivíduos ou grupos sociais. "Respeitar a diversidade cultural não pode significar aceitar as desigualdades sociais. Por isso tolerância não significa apenas uma aceitação passiva entre os diferentes, mas uma ação positiva solidária na superação das desigualdades sociais", (CARDOSO, 2003, p. 145).

A cultura da tolerância apenas estará concretizada quando a sociedade reconhecer que se torna imprescindível a satisfação das necessidades fundamentais das grandes maiorias excluídas do bem-estar material e espiritual. "A fome, a pobreza, a marginalização são resultados de situações de profunda intolerância e focos de novas atitudes de intolerância e violências", (CARDOSO, 2003, p. 144). Dessa feita, o ponto primordial da tolerância está na igualdade social.

Cardoso (2003, p. 145) enfatiza que no Encontro do Rio buscou-se fazer uma junção equilibrada entre a diversidade, defendida por Locke, e a identidade, defendida por Voltaire, sem que um sobrepuje o outro, e assim definindo-se que a tolerância se compreende no



“respeito à diversidade cultural explicitada no mundo contemporâneo e ao mesmo tempo consciente do direito fundamental de cada povo à sua identidade cultural, livre de formas de dominação econômica e ideológica que o excluem de uma vida digna material e cultural”.

Ao finalizar seu estudo sobre tolerância, Cardoso (2003, p. 143) propõe um novo conceito:

**Sentidos progressistas de tolerância:** 1. atitude de reconhecimento, na teoria e na prática, do outro como outro e de respeito mútuo às diferenças; 2. reconhecimento da diversidade cultural, contrapondo-se à hegemonia de uma cultura que domina e marginaliza as outras; 3. resistência a tudo aquilo que provoca opressões e desigualdades sociais; 4. ação solidária na superação das desigualdades sociais, num processo contínuo de libertação; 5. valorização da diversidade cultural a partir da consciência clara do valor da própria identidade e de seus limites; 6. capacidade de cooperação para alcançar objetivos comuns. Destaquei.

Para que se chegue à plena efetividade da tolerância nos moldes propostos pela doutrina contemporânea, há um extenso caminho a ser trilhado pelos grupos excluídos, que devem lutar pela afirmação de medidas práticas no plano social e político para que possam ter suas diversidades e identidades reconhecidas e respeitadas.

Por fim, é importante que abandone o conceito de tolerância vista pela relação vertical entre os indivíduos, pois dessa maneira acaba por gerar desigualdade, já que esse indivíduo que se coloca como exemplo de uma cultura ou de uma opinião superior se sente no dever de agir com benevolência ao outro indivíduo. Quando se age assim, não se reconhece e nem se respeita a diferença do outro.

### **3. O DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO É POSSÍVEL?**

Os traços dado à tolerância, no campo religioso, traz a percepção de que é possível um diálogo inter-religioso. Todavia, o assunto se apresenta divergente, já que, quando se fala em religiosidade, apresenta-se os dogmas de cada uma delas a serem superados.

Ainda se presencia no mundo contemporâneo a existência de conflitos entre seguidores de religiões, principalmente no Oriente Médio, os quais na luta pelos dogmas religiosos fomentam a violência e agressões, a fim de demonstrarem que a sua religião é a única que se apresenta como salvífica, barbáries cometidas sob o embasamento “em nome de Deus”. Essas atitudes demonstram a falta tolerância, ou seja, não se respeita a diversidade e nem se reconhece a identidade do próximo.

A par desses conflitos, Faustino Teixeira apresenta o quão importante se mostra o diálogo inter-religioso para superar a violência, mostrando que essa não faz parte da religião, mas sim um desvio ou traição da relação do ser humano com o Absoluto. Na verdade, o diálogo apresenta como um atributo natural do homem, que se realiza através da linguagem, mediante a comunicação recíproca e o encontro entre duas pessoas, em que cada uma possui as suas particularidades de visões do mundo, reconhecendo o outro como sujeito portador de uma liberdade e dignidade fundamentais. Para o diálogo, exige-se humildade, abertura à verdade e o reconhecimento do valor da alteridade. Assim ele conclui: “são dois mistérios que se encontram, que partilham suas experiências e buscam se compreender mutuamente, estando igualmente abertos para o recíproco enriquecimento”, (TEIXEIRA, 2012, p. 189).

Próximo ao diálogo geral, o inter-religioso se apresenta como a relação/comunicação entre pessoas e grupos religiosos que se propõem a partilhar experiência de vida e conhecimento da religião do próximo, com o fito de remover preconceitos e se compreenderem mutuamente e, conseqüentemente, aprenderem com a diferença.

O diálogo genuíno exige o respeito às identidades. Nele os interlocutores entram com a alegria de suas convicções. É a própria autenticidade e sinceridade do diálogo que convoca os parceiros a embarcarem nessa travessia, mantendo viva a integralidade de sua própria fé. Da mesma forma em que a convicção pessoal vem reconhecida e exigida na conversação dialógica, o mesmo vale para a convicção do outro. Há que resgatar assim o valor da convicção religiosa do outro e a percepção de que esta está fundada numa experiência autêntica de revelação. É dessa forma que se processa uma legítima interlocução criadora, que envolve troca de dons. (TEIXEIRA, 2012, p. 191)

Sanchez (2010) aborda a relação entre a religião com o campo religioso e a sociedade a partir de duas categorias, flexibilidade e dialogicidade. A flexibilidade está relacionada com a capacidade da religião de atender as demandas individuais daqueles que buscam responder às suas inquietações de ordem religiosa. A dialogicidade da religião está ligada ao fato da religião em dialogar com sujeitos coletivos – sociedade e atores religiosos - no que toca às transformações que ocorrem no curso da sociedade, notadamente quando essas mudanças influenciam diretamente o campo religioso e, principalmente, de incorporar elementos de outras expressões religiosas a fim de que ocorra uma relativização do Absoluto e uma mistura de concepções religiosas. Tanto a flexibilidade, quanto a dialogicidade se fazem necessárias para a atualidade em razão do pluralismo religioso.

O Sociólogo das Religiões, Prof. Moisés Espírito Santo, em seu discurso no Parlamento Português, em 18 de julho de 2008, no qual se debateu o diálogo inter-religioso e intercultural no Mediterrâneo, expressou que as exposições e debates entre teólogos de diferentes religiões se mostram totalmente infrutíferas. Para ele, em cada religião existe um sistema de crenças ou dogmas que se tornam obrigatórias a sua observância para a salvação. São verdades que se encontram perfeitas e acabadas.

Todas as religiões ou teologias têm em comum o facto de serem exclusivistas. Só a sua concede a Salvação. Uma religião denuncia a outra, ora como «falsa» ou inventada pelos homens, ora como inútil para Salvação. Todas são concorrentes entre si... Ceder teologicamente é perder parte do seu poder, enquanto detentor do saber religioso. (SANTO, 2008, p. 02)

O diálogo inter-religioso no campo da teologia, quando se traz à discussão os dogmas, verdades absolutas, esta, por vezes, pode se mostrar infrutífera, pois a essência da religião é a permanência de sua verdade revelada e declarada, e a tentativa de mudança desses dogmas, com o objetivo de se chegar ao consenso sobre determinados assuntos teológicos ou unificação entre as religiões, macula a liberdade religiosa do indivíduo.

O que se busca entre as religiões, no campo teológico é o reconhecimento da identidade e o respeito à diversidade, ou seja, a tolerância entre os membros e principalmente a cooperação entre as nações.

A unificação das religiões, através do diálogo, se mostra utópica, o que é possível que se aconteça são encontros entre as religiões para discutirem temas humanitários, que nas palavras de Teixeira (2012) seria uma “cooperação religiosa em favor da paz”.

O Prof. Moisés Espírito Santo (2008), substitui a expressão “diálogo inter-religioso” por “Encontros inter-religiosos ou Entre Religiosos”, pois para ele é possível que ocorra encontro entre os líderes ou membros para realizarem orações ou rezas conjuntamente, mas cada um executando-o da sua maneira e discussão sobre assuntos não teológicos nem fundamentalmente religiosos - temas científicos, sociais, políticos, culturais e humanitários.

Peter Stilwello (2008, p. 137), citando o rabino Jonathan Sacks, ilustra bem a sociedade que se deve pretender a ajudar a construir:

que é então a sociedade? É o lugar em que pomos de lado todas as considerações de riqueza e poder e valorizamos as pessoas por aquilo que são e aquilo que podem dar; onde Judeu e Cristão, Muçulmano e hindu, Budista e Sikh se podem encontrar, ligados pelo que têm em comum e

enriquecidos pelas suas diferenças; onde nos reunimos em conversa respeitadora sobre o tipo de sociedade que desejamos criar para os nossos netos, ainda por nascer; onde partilhamos uma identidade englobante, uma primeira língua de cidadania, apesar das nossas diferenças segundas línguas de entidade ou de fé; onde os estrangeiros se tornam amigos. Não é um caminho de salvação, mas a forma mais eficaz até hoje criada para coexistirmos no respeito. A sociedade é o lar que construímos juntos quando contribuímos com os nossos vários dons para o bem comum de todos.

Portanto, o que se espera entre os povos, principalmente dos líderes religiosos, é a prática da solidariedade social, objetivando o respeito aos direitos humanos e a busca por um mundo melhor, sem pobreza, violência e tolerante às diversidades e identidades, mensagens e práticas que devem acompanhar todas as religiões.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conclui-se que a sociedade passa por uma transformação no campo religioso, já que outrora se restringia o surgimento de múltiplas religiões, apenas prevalecia aquela que o Estado apoiava veladamente, atualmente, num país laico, a todos é dada a liberdade de estabelecer seu culto ou professar sua fé, sem ser importunado pelo poder público,

Os objetivos religiosos também foram mudados, se outrora o indivíduo professava uma fé sem se preocupar com um benefício direto para si, já que se contentava em apenas cultivar a sua divindade, hoje a religião muda e passa a não se preocupar mais com seus dogmas, interessando-se apenas em angariar membros para a sua instituição. Ou seja, o indivíduo procura aquela religião que lhe traga mais benefícios, sejam espirituais ou materiais. Por isso o surgimento das mais variadas religiões.

O pluralismo religioso é benéfico para a sociedade, pois garante a todos o direito de expressar a sua fé e de participar do progresso da humanidade.

Mas certamente, com tantas religiões na sociedade, conflitos se apresentam entre eles, até mesmo na disputa e prevalência de seus dogmas e é nesse ponto que se mostra a importância da tolerância entre os membros, os quais devem reconhecer a diversidade e respeitar a identidade do outro. Mesmo que não se concorde com o dogma do outro, este merece ser reconhecido pela sociedade e, além disso, respeitado pela sua identidade de ser humano.

A tolerância se mostra como um elemento importantíssimo para a inclusão do outro, pois permite a todos o reconhecimento, além ser um processo que permite a erradicação da desigualdade social.

No presente estudo, pode-se notar que o diálogo inter-religioso deve ser analisado com muita cautela para que não venha a ficar desacreditado. É patente que todas as religiões possuem as suas verdades absolutas/dogmas, que soa como umas de suas características, e um diálogo para discutir assuntos sagrados – teológicos - das religiões pode não surtir efeitos, mas apenas inflamar a discussão entre os seus líderes e membros, incitando ainda mais a violência entre determinadas religiões.

O que se mostra benéfico no diálogo é a discussão de assuntos voltados para o bem comum da humanidade, seja na busca pela paz, reafirmação dos direitos humanos e erradicação da desigualdade social, assim todos poderão dialogar com reconhecimento à diversidade e respeito à identidade do outro.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas. **Modernidade, Pluralismo e Crise de Sentido**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

BREGA FILHO, Vladimir. **Direitos fundamentais na Constituição de 1988**. São Paulo. Editora Juarez, 2002.

COSTA, Ilton Garcia; LIMA, Thadeu Augimeri de Goes; **Três Dilemas do Estado Democrático de Direito no Constitucionalismo Contemporâneo: Reflexos a partir da Constituição Federal de 1988**. Revista de Direito Constitucional e Internacional, v. 83, p. 13-33, 2013.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. **Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Disponível em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2010/Caracteristicas\\_Gerais\\_Religiao\\_Deficiencia/caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia.pdf). Acesso em 16 de janeiro 2014.

CARDOSO, Clodoaldo Meneguello. **Tolerância e seus limites: um olhar latino-americano sobre diversidade e desigualdade**. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

\_\_\_\_\_. **(In) tolerância religiosa: processo histórico e idéias filosóficas**. ANPUH – XXII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – João Pessoa, 2003. Disponível em: [anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.137.pdf](http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.137.pdf)

\_\_\_\_\_. **Fundamentos filosóficos da intolerância. In: CARDOSO, C. M. (org.) Convivência na diversidade: cultura educação e mídia.** São Paulo: Cultura Acadêmica (Unesp), 2008. p. 16-28.

DE PLÁCIDO E SILVA. **Dicionário Jurídico Conciso.** Rio de Janeiro: Forense, 2008.

HABERMAS, Jürgen. **Entre Naturalismo e Religião. Estudos Filosóficos.** Trad. Flavio Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007.

JOLIVET, Régis. **Diccionario de Filosofia,** Buenos Aires: Club de Lectores. 1954.

KOENIG, Samuel. **Elementos de Sociologia** Trad. Vera Borda. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

LOCKE, John. **Carta acerca da tolerância.** São Paulo: Abril Cultural, 1980.

MACHADO, Jónatas Eduardo Mendes. **Liberdade religiosa numa comunidade constitucional inclusiva: dos direitos da verdade aos direitos dos cidadãos.** Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1996.

MARIANO, Ricardo. **Efeitos da secularização do Estado, do pluralismo e do mercado religiosos sobre as igrejas pentecostais.** Porto Alegre. Civitas – Revista de Ciências Sociais v. 3, nº 1, jun. 2003.

NOVAES, Regina. **Os Jovens "Sem religião": Ventos secularizantes, "Espírito de Época" e Novos sincretismos . Notas Preliminares .** Estud. av. [online]. 2004, vol.18, n.52, pp 321-330. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a20v1852.pdf>. Acesso 10 de janeiro de 2014.

PERELMAN, Chaim. **Ética e Direito.** 2. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005, p. 314.

REIS, Junio Barreto dos. **Liberdade Religiosa e Laicidade Estatal: A Minистраção do Ensino Religioso nas Escolas Públicas.** In: III simpósio internacional de análise crítica do direito, 2013, Jacarezinho. 2013. p. 1875-1891.

ROUANET, Luiz Paulo. **Paz, justiça e tolerância no mundo contemporâneo.** São Paulo: Edições Loyola, 2010.

SANCHEZ, Wagner Lopes. **O pluralismo religioso é a democratização do campo religioso.** Entrevista especial. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/34166-pluralismo-religioso-entre-a-diversidade-e-a-liberdade-entrevista-especial-com-wagner-lopes-sanchez>, 2010. Acesso em 01 de fevereiro 2014.

SANTO, Moisés Espírito. **Diálogo Inter-Religioso. Discurso no Parlamento Português,** em 18 de julho de 2008. Disponível em: [www.empacult.parlamento.pt/pt/Documentos/Dialogointerreligioso.pdf](http://www.empacult.parlamento.pt/pt/Documentos/Dialogointerreligioso.pdf). Acesso em 23 de janeiro de 2014.

STILWELLO, Peter Damian Francis. **O diálogo inter-religioso como projecto cultural, in Portugal**. Percursos de Interculturalidade. Vol. IV – Desafios à Identidade. (Coord.) Mário Ferreira Lages e Artur Teodoro de Matos. CEPCEP: Lisboa 2008, p. 121-140.

TEIXEIRA, Faustino. **O Imprescindível Desafio Da Diferença Religiosa**. Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana – REMHU. Brasília, Ano XX, Nº 38, p. 181-194, jan./jun. 2012.

VOLTAIRE. **Tratado sobre a tolerância: a propósito da morte de Jean Calas**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

WINOGRAD, Monah. **Freud é monista, dualista ou pluralista?**. *Ágora* (Rio J.) [online]. 2004, vol.7, n.2, pp. 203-220. ISSN 1516-1498. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-4982004000200002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-4982004000200002&script=sci_arttext). Acesso em 16 de janeiro 2014.